|  |  |
| --- | --- |
| **PROCESSO** | **1551659/2022** |
| **INTERESSADO** | **GABRIELLA XAVIER DE ASSIS** |
| **ASSUNTO** | **Cadastro de Pós-Graduação** |

|  |
| --- |
| **TERMO DE DESIGNAÇÃO DE RELATOR** |

O Coordenador da Comissão de Exercício Profissional, Ensino e Formação do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás, designa o (a) Conselheiro (a) **Gabriel de Castro Xavier** relator (a) do presente processo.

Goiânia, 08 de julho de 2022.

**Andrey Amador Machado**

Coordenador da Comissão de Exercício Profissional, Ensino e Formação

Considerando a implantação de reuniões deliberativas virtuais, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas (art. 7, parágrafo único, da Deliberação Plenária Ad Referendum n. 07/2020-CAU/BR).

**Guilherme Vieira Cipriano**

Assessor Jurídico e de Comissões

|  |  |
| --- | --- |
| **PROCESSO** | **1551659/2022** |
| **INTERESSADO** | **GABRIELLA XAVIER DE ASSIS** |
| **ASSUNTO** | **Cadastro de Pós-Graduação** |
| **DATA** | **08 DE JULHO DE 2022** |

|  |
| --- |
| **RELATÓRIO E VOTO** |

O processo, aberto no CAU/GO em 13/06/2022, versa sobre solicitação de cadastro de Pós-Graduação pela profissional GABRIELLA XAVIER DE ASSIS.

A Área Técnica realizou a verificação da graduação do interessado junto à Instituição de Ensino Superior, juntou as informações em acordo com a Resolução nº 162/2018 e encaminhou o processo para análise e homologação da Comissão.

**É o relatório. Passo ao voto.**

Após análise do processo e com base na Resolução nº 162, DE 24 DE MAIO DE 2018

Que dispõe sobre o registro do título complementar e o exercício das atividades do arquiteto e urbanista com especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho e dá outras providências.

Considerando a Deliberação Plenária DPOBR nº 00101-05/2020 em que o CAU/BR aprovou orientações e procedimentos para o registro do título de especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho;

Considerando que a interessado apresentou a documentação exigida nas citadas normativas;

Considerando que as informações constantes na documentação apresentada pelo profissional confirmam a graduação no curso de Pós-Graduação em Instituições de Ensino reconhecida pelo MEC;

Considerando que a verificação do diploma e certificados junto às Instituições de Ensino foi realizada;

VOTO pela homologação dos pedidos de cadastro de Pós-Graduação em Engenharia e Segurança do Trabalho do interessado.

**Gabriel de Castro Xavier**

**CONSELHEIRO RELATOR**

Comissão de Ensino, Exercício e Formação Profissional

|  |  |
| --- | --- |
| **PROCESSO** | **1551659/2022** |
| **INTERESSADO** | **GABRIELLA XAVIER DE ASSIS** |
| **ASSUNTO** | **Cadastro de Pós-Graduação** |
| **DATA** | **08 DE JULHO DE 2022** |

|  |
| --- |
| **FORMULÁRIO DE VOTAÇÃO** |

Após apreciação do relato exarado pelo Sr. (a) Conselheiro (a) Relator (a), referente ao processo supracitado, fica deliberado conforme segue a votação dos membros desta Comissão de Ensino, Exercício e Formação Profissional:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Conselheiro Titular / Suplente** | **Assinatura** | **Voto (favorável / contra / abstenção)** |
| Andrey Amador Machado  (coordenador) | - | Favorável |
| Camila Dias e Santos (suplente) | - | Favorável |
| Juliana Guimarães de Medeiros (titular) | - | Favorável |
| Gabriel de Castro Xavier (suplente) | - | Favorável |

Considerando a implantação de reuniões deliberativas virtuais, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas (art. 7, parágrafo único, da Deliberação Plenária Ad Referendum n. 07/2020-CAU/BR).

**Guilherme Vieira Cipriano**

Assessor Jurídico e de Comissões

|  |  |
| --- | --- |
| **PROCESSO** | **1551659/2022** |
| **INTERESSADO** | **GABRIELLA XAVIER DE ASSIS** |
| **ASSUNTO** | **Cadastro de Pós-Graduação** |
| **DELIBERAÇÃO N.º 48/2022-CEEFP/GO** | |

A COMISSÃO DE ENSINO, EXERCÍCIO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL - CEEFP-CAU/GO, reunida ordinariamente em Goiânia/GO, na sede do CAU/GO, no dia 08/07/22, apreciou o processo nº 1551659/2022, que versa sobre solicitação de cadastro de Pós-Graduação no registro profissional;

Considerando que o interessado apresentou a documentação exigida em acordo com a Resolução nº 162, DE 24 DE MAIO DE 2018;

Considerando a Deliberação Plenária DPOBR nº 00101-05/2020 em que o CAU/BR aprovou orientações e procedimentos para o registro do título de especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho;

Considerando que as informações constantes na documentação apresentada pelo profissional confirmam a graduação no curso de Pós-Graduação Instituições de Ensino reconhecida pelo MEC;

Considerando que a verificação do diploma e certificados junto às Instituições de Ensino foi realizada;

**DELIBEROU:**

1 – pela homologação do pedido de cadastro de Pós-Graduação no registro profissional da Arqt. GABRIELLA XAVIER DE ASSIS.

Goiânia, 08 de julho de 2022.

Andrey Amador Machado

Coordenador da Comissão de Exercício, Ensino e Formação Profissional

Camila Dias e Santos

Membro

Juliana Guimarães de Medeiros

Membro

Gabriel de Castro Xavier

Membro

Considerando a implantação de reuniões deliberativas virtuais, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas (art. 7, parágrafo único, da Deliberação Plenária Ad Referendum n. 07/2020-CAU/BR).

**Guilherme Vieira Cipriano**

Assessor Jurídico e de Comissões